



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lejislago
Financas.
21/10/21

Ofício n.º 283/2021 – GPE

PL 211

Ipatinga, 21 de outubro de 2021.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Antônio Jose Ferreira Neto
Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga
IPATINGA – MG

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO
Protocolo nº 292
Data 21/10/21
Horário 16:50
SECRETARIA GERAL

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares, Projeto de Lei que *"Dispõe sobre a destinação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de Subvenções – Fundo Municipal do Idoso."*

O Conselho do Fundo Municipal do Idoso de Ipatinga, órgão consultivo e deliberativo das políticas públicas voltadas para a população idosa do município, deliberou sobre o repasse de recursos por meio de Termo de Fomento como resultado do Edital de Chamamento Público n.º 01/2021, tendo em vista a disponibilidade financeira do referido fundo. Desta forma, os recursos serão repassados às entidades selecionadas conforme os Planos de Trabalhos apresentados, como seguem:

O Projeto "Qualidade de Vida na Terceira Idade" do **Lar dos Velhos Paulo de Tarso** objetiva garantir aos idosos residentes melhores condições de segurança e moradia, uma melhor qualificação do cuidado, além de uma maior sustentabilidade financeira de instituição, contribuindo para regularização das instalações prediais.

O Projeto "Vida em Movimento" da **Associação Centro de Convivência Espaço da Família - ACEF** visa resgatar a valorização do papel social, físico e cognitivo da pessoa idosa no Território II - SUAS Ipatinga, promovendo a auto estima, autonomia e protagonismo, resgatando memórias, saberes e experiências através de atividades e estímulos que possibilitem a melhoria da qualidade de vida e contribua para o envelhecimento ativo e saudável.

O Projeto "Campanha de Conscientização" da **Associação Centro de Convivência Espaço da Família - ACEF** objetiva promover campanha de conscientização para a população do município de Ipatinga, contribuindo para o enfrentamento à violência, por meio da educação social, propiciando condutas que protejam a integridade física e emocional da pessoa idosa, fortalecendo vínculos familiares e institucionais, contribuindo para a melhoria de aspectos biopsicossociais e pelo endossamento dos direitos sociais da pessoa idosa, com o intuito de melhoria na condição de vida e valorização, dentro da sociabilidade.

O Projeto "Dança Circular: Terapia e Integração" da **Casa do Cuidado Humano** tem por objetivo ampliar a oferta de atividades de convivência e socialização no Território V - do SUAS Ipatinga, para idosos moradores das comunidades dos Morros São Francisco e Morro do Cruzeiro, através de oficinas de dança circular, atividades físicas e rodas de conversas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Gabinete do Prefeito

ESTADO DE MINAS GERAIS

O Projeto "Cuidado e Proteção no Domicílio para Idosos" também da **Casa do Cuidado Humano** visa implantar a oferta do Serviço de Proteção Social Básica no domicílio nos bairros que compõem os Territórios II e V do SUAS Ipatinga, com a finalidade de prevenir situações de agravo que possam desencadear o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários, garantindo o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social.

O Projeto "Projeto Liberdade, Cultura, Ação e Protagonismo da Pessoa Idosa" do **Grupo Renascer Ipatinga** pretende promover o empoderamento da pessoa idosa, na família, sociedade e Estado, apoiando a defesa dos direitos, a prevenção, a proteção e promoção da cidadania da pessoa idosa por meio da oferta de encontros entre a equipe técnica e pequenos grupos de idosos, realização de oficinas socioassistenciais, atividades físicas, musicais, digital, convivência intergeracional, passeios e viagens culturais e de lazer.

O Projeto "Programa de Estimulação Cognitiva e Sensorial para Idoso na Atenção Domiciliar – PECSI" da **Fundação São Francisco Xavier** tem como objetivo prestar serviço multidisciplinar com ações que valorizem e promovam o protagonismo, o empoderamento e a convivência familiar e comunitária a uma parcela da população de idosos de Ipatinga, trabalhando com atenção especial às doenças que afetam o cognitivo comportamental, contribuindo com a qualidade de vida e uma perspectiva positiva de ser idoso.

Assim, os recursos destinados às entidades têm por objetivo acobertar despesas correntes, como aquisição de materiais para realização de oficinas, contratação de serviços de terceiros, serviços gráficos, materiais didáticos, materiais de higiene e limpeza, dentre outros, contidos nos respectivos Planos de Trabalho, das entidades apontadas anteriormente, sendo imprescindível a obtenção de autorização legislativa, conforme exigências legais, para a destinação de recursos a título de Subvenções Sociais, visando à consecução das ações apresentadas.

Informamos, ainda, que o valor do repasse à entidade está consignado no Orçamento vigente, na dotação 2.22700.001.08.241.0011.2172.3.3.50.43.165 - Renúncia Fiscal ao FMII.

Na oportunidade, solicitando que a tramitação da matéria se dê em **regime de urgência**, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito Municipal

A(s) Comissão (ões)	Legislação e Finanças
Para Fins de Parecer em	21 / 10 / 21
Prazo para Parecer	Até 27 / 10 / 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Gabinete do Prefeito

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 211 /DE 2021

“Dispõe sobre a destinação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de Subvenções Sociais – Fundo Municipal do Idoso.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de Subvenções Sociais, observadas as normas da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964; da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2.000; e da Lei Municipal n.º 4.071, de 30 de junho de 2020.

Art. 2º As entidades referidas no art. 1º estão relacionadas no Anexo desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias existentes no orçamento 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 21 de outubro de 2021.


GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito Municipal

CONFIANÇA

TRABALHO

PROGRESSO

IPATINGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO
SUBVENÇÕES**

Fundo Municipal do Idoso de Ipatinga

NOME DA ENTIDADE	VALOR (R\$)
Associação Centro de Convivência Espaço da Família - ACCEF	456.093,70
Associação Cuidado Humano	492.905,32
Grupo Renascer Ipatinga	239.051,09
Fundação São Francisco Xavier	250.000,00
Lar dos Velhos Paulo de Tarso	6.182,51

